

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE
GOIÁS**

Concorrência nº 02/2018
Processo nº **201300008000208**

**ONA S/A – ENGENHARIA, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº
01.277.193/0001-95, Inscrição Estadual sob nº 10.068476-9, Inscrição Municipal
sob nº 08422.0, com sede, foro e administração na Rua Martinho Nascimento, nº
02 Setor Aeroviário, Goiânia/GO, CEP 74713-440, com amparo nos artigos 5º,
XXXIV, “a” e LV, 37 *caput* e XXI, da CF¹ c/c artigos 3º, §1º I, 41, 43, V, 45, 109,

¹ Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à **igualdade**, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o **contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;**

I, “a” e §4º, todos da Lei nº 8.666/93² e Cláusula 14 do Edital – Concorrência nº 02/2018-SED, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelos fatos a fundamentos a seguir expostos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade**, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

² Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e **julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Art. 45. O **julgamento das propostas será objetivo**, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, **os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos**, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art.109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que a publicação da Ata de Julgamento das Propostas Técnicas se deu no dia 26/04/2019 (sexta-feira), iniciando-se a fluência do prazo recursal em 29/04/2019 (segunda-feira), bem como o feriado nacional (01/05/2019), o prazo para interposição deste recurso vence dia 06/05/2019 (segunda-feira). Portanto, tempestivo este recurso, tendo em vista que dentro do quinquídio legal, nos termos do art. 109, I da Lei 8.666/93 c/c item 14.1 do Edital de regência.

II – DOS FATOS

Ao analisar a Proposta Técnica da recorrente, houve por bem a CPL desclassificar a recorrente Consórcio ONA-ENGEMAP ao equivocado argumento de não comprovação de qualificação mínima para especialista em Pedologia c/c ausência de comprovação pela empresa ENGEMAP de comprovação de experiência geral, resultando, seguindo entendimento da Gerência de Estudos e Operações da Secretaria de Agricultura, em atribuição de nota técnica 71,00 pontos:

iii. Consórcio ONA-ENGEMAP, pela não comprovação de qualificação mínima exigida para o Especialista em Pedologia (item 11.7.1, "b", I, do Edital). Quanto à pontuação sugerida pela Gerência de Estudos e Operação da Secretaria de Agricultura a título de "Tempo de Atuação da Proponente", esta Comissão entendeu que o art. 33, inc. III, da Lei nº 8.666/93 permite o somatório de atestados para comprovação de capacidade técnica no caso de consórcios, de modo que ainda que a empresa ENGEMAP não tenha apresentado nenhuma comprovação de experiência geral, foi considerada a pontuação da ONA Engenharia (i.e., de 10,00 pontos, conforme o item 11.3, "b", do Edital) no quesito para a nota técnica do Consórcio ONA-ENGEMAP.

Contudo, com as mais respeitadas vênias, a CPL laborou equivocadamente no caso análise, não apenas em desqualificar o consórcio concorrente ao argumento de não comprovação de qualificação mínima para especialista em Pedologia, como também atribuição de pontuação 71,00 ao consórcio, como será robusta e peremptoriamente demonstrado em linhas vindouras.

III – DO MÉRITO RECURSAL

Do Atestado Técnico emitido pela AGETOP que comprova a qualificação mínima para especialista em Pedologia do geólogo JALES LOUSA

Ao discorrer sobre a Equipe Técnica, o item 11.7.1, “b”, I, assim dispôs, *verbis*:

11.7.1. A equipe técnica deverá possuir a seguinte composição e qualificação:

(...)

b) EQUIPE-CHAVE: equipe composta por profissionais com formação acadêmica de nível superior e comprovada experiência nas respectivas áreas do conhecimento, sendo:

I. Especialista em pedologia, devidamente habilitado no conselho profissional competente. Serão valorados os atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de trabalhos realizados em sua especialidade, com atribuição de 1,5 (um e meio) pontos por atestado válido até o limite de 3 (três) pontos;

Entre os integrantes de sua equipe-chave, foi apresentada a documentação do Geólogo, JALES LOUSA, RNP: 0701323302, Registro nº 2807/D-DF, cujo Atestado Técnico foi emitido pela antiga AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP, onde consta expressamente, que o profissional em questão “**elaborou para esta empresa conforme contrato nº 150/2003-PR-ASJ o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da rodovia GO-410, trecho: Edéia/Porteirão**”. **No período compreendido entre: 15/04/2004 a 15/08/2004.**

Entre as Características Técnicas do Empreendimento, foram desenvolvidos trabalhos das seguintes naturezas: **3.3.6 Pedologia**:

ATESTADO TÉCNICO

Para fins de direito, atendendo a solicitação da parte interessada protocolada sob N.º 022511/06, de 16/11/06. Atestamos para os devidos fins que a CTE – Centro Tecnológico de Engenharia Ltda., sediada à Rua 254, n.º. 146 – Setor Coimbra, CEP 74535-440, Goiânia - GO, inscrita no CREA/GO – sob n.º. 749/RF e Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob n.º. 02.419.745/0001-15, elaborou para esta empresa conforme contrato n.º. 150/2003-PR-ASJ o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da rodovia GO-410, trecho: Edéia/Porteirão.
Valor do contrato: R\$ 127.362,50
Período de execução: 15/04/2004 a 15/08/2004

Características Técnicas do Empreendimento:

- 1 – Extensão: 89,08 km;
 - 2 – Localização: Municípios de Edéia e Porteirão, região centro sul do estado de Goiás.
- O trabalho foi desenvolvido abordando os seguintes tópicos :

- 3.3.5.1 Geomorfologia regional
- 3.3.5.2 Geomorfologia da Área de Influência da rodovia
- 3.3.6 **Pedologia**
- 3.3.6.1 Solos na Área de Influência da rodovia
- 3.3.7 Caracterização particular do trecho
- 3.4 Descrição do meio biótico
- 3.4.1 Metodologia específica
- 3.4.2 Descrição da flora
- 3.4.2.1 Flora regional
- 3.4.2.2 Caracterização local
- 3.4.2.2.1 Cobertura vegetal ao longo da faixa de domínio
- 3.4.2.2.2 Descrição das fitofisionomias
- 3.4.2.3 Cobertura vegetal da faixa de domínio
- 3.4.2.4 Considerações sobre a flora na Área de Influência
- 3.4.2.5 Principais grupos taxonômicos da vegetação na área de influência
- 3.4.3 Fauna
- 3.4.3.1 Metodologia específica
- 3.4.3.2 Fauna regional
- 3.4.3.3 Principais grupos taxonômicos da fauna na Área de Influência
- 3.4.3.3.1 Mamíferos
- 3.4.3.3.2 Aves
- 3.4.3.3.3 Lacertílios
- 3.4.3.3.4 Serpentes
- 3.4.3.3.5 Anfisbenídeos
- 3.4.3.3.6 Crocodilianos
- 3.4.3.3.7 Quelônios
- 3.4.3.3.8 Anfíbios
- 3.4.3.3.9 Peixes

Contudo, ao proceder a análise da Proposta Técnica a Gerência de Estudos e Operações a Secretaria de Agricultura entendeu, equivocadamente, que os Atestados Técnicos (nº 1020180002688 CREA/GO e nº

1020180002657 CREA/GO) não comprovam serviços executados, pelo referido profissional, na área de Pedologia; não atendendo, assim, as exigências do Edital:

Os atestados apresentados **não comprovam** os serviços executados pelo profissional, na área de Pedologia, conforme exigência do Edital. Consignado ao profissional no quesito Experiência Específica por área de conhecimento (Pedologia) 0,0 (zero) pontos por atestado e/ou certidão, totalizando **0,0 (zero) pontos no quesito.**

Concessa máxima vênia, o item 3.3.6 dos Atestados Técnicos emitidos pela antiga AGETOP (CAT nº 1020180002688 CREA/GO e CAT nº 1020180002657 CREA/GO), **fazem prova pela e incontestemente exatamente do contrário**, de que o geólogo JALES LOUSA **possui comprovada e atestada experiência na área de Pedologia**, atendendo ao disposto no item 11.7.1, “b”, I do Edital:

GO-410:

Meio físico

Geólogo

- Jales Lousa

- CREA 2807/D-GO

3.3.6 Pedologia

3.3.6.1 Solos na Área de Influência da rodovia

GO-437:

Meio físico

Geólogo

- Jales Lousa

- CREA 2807/D-GO

3.3.6 Pedologia

Outrossim, em a uma simples análise do item 11.7³ em cotejo com seu subitem 11.7.1, “b”, I, ter-se-á, com clareza solar, meridiana, que foi sobejamente atendido e atestado o requisito de comprovação de experiência na área de Pedologia; **visto que o Edital, lei interna entre as partes, não detalhou ou especificou sub-ramos da Pedologia, não podendo o interprete, restringir onde a norma não restringe!**

³ 11.7. Equipe Técnica: Relação nominal da equipe técnica que será alocada para a execução dos serviços objeto da licitação, **acompanhada de documentos que comprovem a qualificação profissional dos integrantes da equipe**, o vínculo entre tais profissionais e a empresa licitante em uma das formas do item 11.7.7, além da descrição da estrutura organizacional proposta.

Ademais, a forma lacônica como foi desclassificado o consórcio recorrente, desatendeu ao dever de fundamentação, bem como violou os princípios da isonomia entre os licitantes (CF, art. 37, XXI e LL, art. 3º, §1º), da vinculação ao instrumento convocatório (LL, art. 41), da impessoalidade (CF, art. 37, *caput*) e do julgamento objetivo das propostas (LL, art. 45), visto que apenas discorreram, em afrontosa contradição ao atestados nos CAT, que “**não comprovaram** os serviços prestados pelo profissional”.

Ora, ante o conteúdo dos atestados técnicos (expressa menção ao serviço de Pedologia), o mínimo que se espera, em atendimento ao dever de fundamentação, é que se discorra (fundamente) o porquê de não terem sido considerados para efeitos de comprovação de serviços executados na área de Pedologia!

Neste sentido, como análise da Proposta Técnica apresentado pelo consórcio traduz-se em atividade administrativa típica, a ela se aplica o princípio da fundamentação, nada mais que decorrência da necessária motivação dos atos administrativos.

Destarte, por tal princípio, tem-se que os atos que compõem este procedimento licitatório devem contar com a devida, necessária e suficiente fundamentação, o que não ocorreu no caso em tela.

Aliás, para muito além, o princípio da fundamentação é uma decorrência lógica dos princípios do Estado Democrático de Direitos, da publicidade, da ampla defesa, na medida em que é através da fundamentação que se pode avaliar a legitimidade do ato, sal finalidade, viabilizando assim a defesa do administrado por ele atingido, e o controle de sua validade!

Ademais, trata-se de importante limite por meio do qual se vincula a autoridade que decide à ordem jurídica que deve disciplinar toda relação, tanto a análise das propostas técnicas realizadas pela Gerência de Estudos e Operações, com a Comissão de Licitação que com base nela decidiu.

Por fim, não se deve olvidar que a ausência ou deficiência na fundamentação atinge diretamente a presunção de validade do ato administrativo, consoante errônea valoração de provas.

Por todo o exposto em linhas pretéritas, devem ser revistos, tanto a análise da Proposta Técnica pela Gerência de Estudos e Operações da Secretaria de Agricultura, como a decisão que atribuiu pontuação 0,00 (zero) ao item 11.7.1, “b”, I do Edital, pela Comissão Permanente de Licitação, com a conseqüente atribuição dos 3 (três) pontos ao item, o que fica requerido!

Da equivocada atribuição de pontuação ao item Tempo de Atuação da Proponente

Ao valorar o item Tempo de Atuação da Proponente, item 11.3, a Gerência de Estudos e Operações atribui nota extremamente diminuta ao consórcio, desconsiderando a larga experiência da empresa líder (ONA), a qual isoladamente, possui tempo de atuação de mais de 40 (quarenta) anos!

O Edital dispõe no seu item 11.3, letra “b” *verbis*:
“Experiência geral na execução de estudos ou elaboração de projetos de infraestrutura hídrica em geral. A experiência geral será pontuada sob o aspecto do tempo de atuação da empresa conforma a tabela a seguir, sendo que a pontuação máxima deste critério será de 10,0 (dez) pontos:”

experiencia geral / tempo de atuação

O Consórcio ONA-ENGEMAC não apresentou os atestados da ENGEMAP pois à atuação desta empresa está limitada apenas à serviços de aerofotogrametria, serviço esse que não é exigido atestado de comprovação de execução de serviços ou comprovação de experiencia. A ONA S.A. executará todos os serviços técnicos que o edital exige comprovação de experiencia através de atestados. O Termo de Compromisso de Consórcio é bem claro quanto a área de atuação da ENGEMAP. Considerando que a área de atuação da ENGEMAP não é pontuada pelas regras do edital, não faria sentido apresentar a experiência da empresa em uma área que não é objeto de pontuação.

Em face dos fatos descritos acima solicitamos a revisão da pontuação passando de 0 pontos para 10 pontos

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Concedida	Pontuação Solicitada
Tempo de Atuação	10	0	10

Experiência Específica da proponente

11.3-a)	Experiência Específica	10,0	Cada Atestado valerá 2 (dois) pontos. Serão avaliados no máximo 5 atestados válidos.
---------	------------------------	------	--

Não foi considerado o atestado de ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONOMICA E AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE ESTRUTURAL E RESTAURAÇÃO, NA RODOVIA GO-010/330, SUBTRECHO: PONTE FUNDA/ENTR. GO/330, COM EXTENSÃO DE 84Km.

O Consórcio ONA-ENGEMAC apresentou 5 atestados de estudo de viabilidade econômica, solicitamos a revisão da pontuação passando de 0 para 10 pontos:

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Concedida	Pontuação Solicitada
Tempo de Atuação	10	0	10
Experiência Específica da Empresa	10	0	10
TOTAL			20

2-Plano de Trabalho e Metodologia

2.1-COMPREENSÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA E CONHECIMENTO DO PROBLEMA

2.2.1 – Conhecimento da Região de Inserção do Empreendimento

- 2.2.1 Conhecimento da Região de Inserção do Empreendimento – A empresa atendeu às exigências deste item em sua proposta técnica, no item 2.2.1 (pg. 352/365), onde apresentou dados de real interesse na execução dos trabalhos, em especial sobre o estado atual da situação da região, quanto aos aspectos relacionados aos meios: físico, antrópico, econômico, fundiário e político que possam influir ou exigir especial atenção na execução dos mesmos, porém não apresentando informações a respeito das vias de escoamento na área de estudo considerada, assim como da distribuição de energia elétrica necessária para a atividade irrigada

Resposta:

Vias de Escoamento

O Consórcio ONA-ENGEMAP apresentou, no item 2.2.2-LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA REGIÃO DO PROJETO da Proposta Técnica, as vias de acesso ao projeto. Reproduzimos o trecho abaixo:

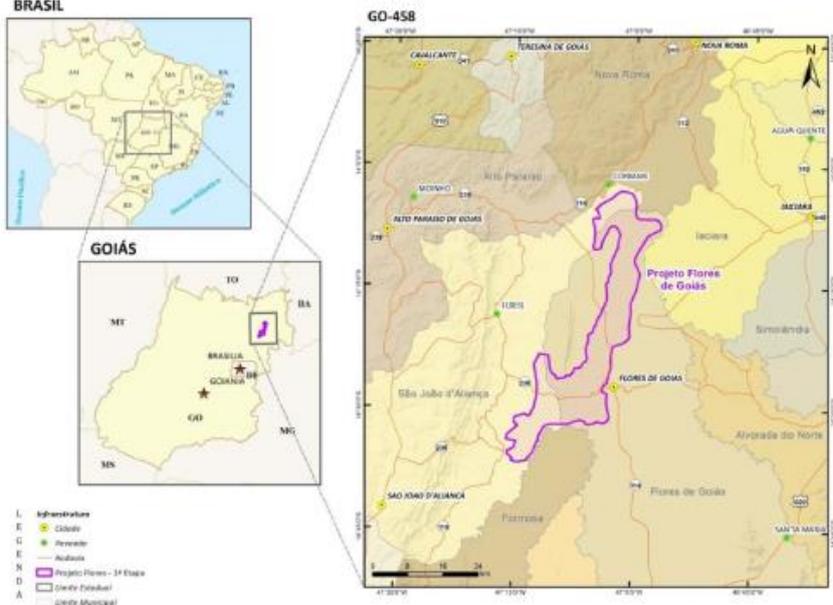
Consórcio:



PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA N° 02/2018

água para irrigação de uma área de, aproximadamente, 26.500 hectares. As fontes hídricas principais encontram-se constituídas por dois rios de grande porte (Paraná e Macacão) e sete cursos d'água de menor envergadura: Extrema, Porteira, Caixa, Farias, Coruja, Piri-piri e Riacho Seco (Figura 2 – Mapa de Localização).

Figura 2 - Mapa de Localização



Fonte: IBGE/SIEG, 2018

O acesso à região do Projeto pode ser feito por três rodovias. O primeiro acesso pode ser feito de Goiânia até Flores de Goiás, pela BR-153/BR-010, até o cruzamento destas rodovias com a GO-236, fica um pouco a frente de São João d'Aliança, por esta rodovia chega-se a Flores de Goiás, totalizando 451 km, sendo 396 km pavimentados e 82 km não pavimentados. O segundo acesso pode ser feito de Goiânia até Flores de Goiás, pela BR-153/BR-020, até o cruzamento destas rodovias com a GO-114, por esta rodovia chega-se a Flores de Goiás, totalizando 436 km, sendo todos pavimentados. O terceiro acesso pode ser feito de Goiânia até São João d'Aliança, por uma rodovia municipal chega-se a Barragem do rio Paraná, totalizando 392 km, sendo 357 km pavimentados e 35 km não pavimentados. Para acessar a área do projeto é feito o acesso através da GO-114, sendo 21 km não pavimentados, e a partir do centro da área que receberá o projeto através de estradas de fazenda a outras regiões.

O objetivo do projeto é dotar a região Nordeste do Estado de Goiás, com infraestrutura hidroagrícola, que viabilize a produção irrigada, transformando a região mais carente do Estado em grande produtora de agropecuária.

Rua Martinho Nascimento, 2, S. Aeroviário, Goiânia-GO. CEP: 74435-080. Fone/Fax: (62) 3295-8055. CNPJ 01.277.193/0001-95
www.onaengenharia.com.br E-mail: ona@onaengenharia.com.br

A Proposta Técnica aborda, no item 2.2.4.2.1 MEIO FÍSICO, o meio rodoviário em que o projeto está imerso, apresentando o panorama geral das rodovias e vias de escoamento. Indica a necessidade de melhoria nas condições das rodovias BR-020 e GO-118, conclusão da ponte sobre o Rio Paranã entre IACIARA e NOVA ROMA. A proposta técnica cita inclusive a necessidade de pavimentação de trecho com 8 km de Extensão da GO-236, na subida da serra:

Consórcio:






PROPOSTA TÉCNICA – CONCORRÊNCIA N° 02/2018

Os 12 municípios que compõem a Microrregião do Vão do Paranã são: Alvorada do Norte, Buritinópolis, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Flores de Goiás, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambai, Posse, São Domingos, Simolândia e Sítio D'Abadia.

São João d'Aliança:

População estimada [2018]	13.387 pessoas
População no último censo [2010]	10.257 pessoas
Densidade demográfica [2010]	3,08 hab/km ²

O território da Microrregião da Chapada dos Veadeiros - GO é composto por 8 municípios: Alto Paraíso de Goiás, Campos Belos, Cavalcante, Colinas do Sul, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, São João d'Aliança e Teresina de Goiás.

Formosa:

População estimada [2018]	119.506 pessoas
População no último censo [2010]	100.085 pessoas
Densidade demográfica [2010]	17,22 hab/km ²

O território da Microrregião das Águas Emendadas, único no país a reunir três Unidades da Federação, segundo a SUDECO, compreende 100 municípios, sendo 23 no Estado de Minas Gerais e 77 no Estado de Goiás, além do Distrito Federal³. Em área de nascentes de três Grandes Regiões Hidrográficas brasileiras: a do São Francisco, a do Tocantins e a do Paranã. Daí o nome de Águas Emendadas. Dos municípios do nordeste goiano destacam-se sete: Água Fria de Goiás, Cabeceiras, Formosa, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás e Vila Boa, como pertencentes a esta Microrregião.

Rodovias: A malha rodoviária goiana é composta de 28,0 mil km de rodovias dos quais cerca de 53% são pavimentados. Há 1.278,7 km de rodovias duplicadas sendo 60% delas federais e o restante estaduais. As principais rodovias federais do estado são a BR-153 que atravessa toda sua extensão ligando o norte ao sul do país, a BR-060, que liga Goiânia a Brasília bem como o sudoeste goiano e a BR-050, que liga o Distrito Federal ao sul do Brasil.

A região apresenta dois eixos principais de escoamento da produção, constituídos pela BR-020, na porção sudeste da área, interligando o nordeste goiano com Brasília e com o Estado da Bahia; e na parte central, a GO-118 que liga o Distrito Federal aos Municípios de São João d'Aliança, Alto Paraíso de Goiás, Teresina de Goiás, Monte Alegre de Goiás e Campos Belos.

A interligação da BR-020 com a GO-118, cortando transversalmente a área no sentido leste-oeste, é feita através de estradas sem pavimentação que na época de chuvas apresentam condições precárias, como na ligação Posse-Iaciara-Nova Roma-Aurominas-GO-118 ou São Domingos-Divinópolis de Goiás-Vazante-PrataGO-118 e Alvorada do Norte-Flores de Goiás-Alto Paraíso de Goiás. A melhoria nas condições de tráfego entre a BR-020 e a GO-

³ Com a mudança da Capital Federal para o centro da região na década de 1960, o Distrito Federal passa a exercer forte poder atrativo sobre a população dos municípios de seu entorno, mudando completamente a dinâmica da população local, provocando uma, cada vez maior, diferenciação entre a população da Capital e a dos municípios vizinhos.

Municípios do Estado de Goiás: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Buritinópolis, Cabeceiras, Campinaçu, Campinorte, Campo Alegre de Goiás, Campos Belos, Carmo do Rio Verde, Catalão, Cavalcante, Ceres, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Colinas do Sul, Corumbá de Goiás, Cristalina, Damianópolis, Davinópolis, Divinópolis de Goiás, Flores de Goiás, Formosa, Golanésia, Guaraíta, Guarani de Goiás, Heliópolis, Hidrolina, Itagiara, Ipiranga de Goiás, Itaberaí, Itaguari, Itapuarã, Itapuruçu, Jaraguá, Jesópolis, Luziânia, Mambai, Mimoso de Goiás, Minaçu, Monte Alegre de Goiás, Morro Agudo de Goiás, Niquelândia, Nova América, Nova Glória, Nova Roma, Novo Gama, Ovidor, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Posse, Rialma, Rianópolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São Francisco de Goiás, São João d'Aliança, São Luiz do Norte, São Patrício, Simolândia, Sítio d'Abadia, Teresina de Goiás, Três Ranchos, Uruaçu, Uruana, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício.

Municípios do Estado de Minas Gerais: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Burtis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Pintópolis, Presidente Olegário, Riachinho, Santa Fé de Minas, São Romão, Unaí, Uruana de Minas, Uruçuia e Vazante.

Rua Martinho Nascimento, 2. S. Aeroviário, Goiânia-GO. CEP: 74435-060. Fone/Fax: (62) 3295-6055. CNPJ 01.277.193/0001-95
www.onaengenharia.com.br E-mail: ona@onaengenharia.com.br

Consórcio:



PROPOSTA TÉCNICA – CONCORRÊNCIA N° 02/2018

118 inclui a conclusão da ponte sobre o rio Paranã entre Iaciara e Nova Roma, cujos trabalhos encontram-se paralisados, embora as fundações tenham sido concluídas, além da pavimentação dos trechos mencionados e da ligação Flores de Goiás-BR-020.

A implantação do projeto de irrigação exigirá investimentos na melhoria das estradas do município, principalmente as que dão acesso às áreas a serem ocupadas com lavoura irrigada, bem como a conclusão do asfalto da GO-114, principal eixo de ligação do Projeto com a BR-020, por onde se dará o escoamento da produção de grãos.

Quanto às rodovias que dão acesso a área do Projeto destaca-se a que dá acesso a São João da Aliança (rodovia GO-236) com 31 km, principal estrada para a região em projeto em que 8 km de extensão deverão ser executados em rampa com declividade elevada devido a serra que irá transpor (Custo estimado para os 8 km de subida da serra R\$ 30.000.000,00); acesso a Barragem da 1ª Etapa será feito pela rodovia do Córrego Porteira até GO-114, e rodovia Flores de Goiás até a área do Projeto numa extensão de 20 km.

Aeroporto: Em relação ao transporte aeroviário apenas o município de Formosa possui pista de pouso homologada.

Recursos Hídricos Superficiais: A distribuição e o volume das chuvas devem-se, quase que exclusivamente, aos sistemas de circulação atmosférica. Durante o ano ocorrem períodos chuvosos e secos com transição entre eles. O período chuvoso compreende os meses de novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março sendo que quase a totalidade das precipitações ocorre nesse período. Durante o período chuvoso, principalmente nos meses de janeiro/fevereiro, podem ocorrer períodos de estiagens, de duração variável, de poucos dias a semanas denominados "Veranicos", causadores de prejuízos aos agricultores de sequeiro.

A distribuição e o volume das chuvas devem-se, quase que exclusivamente, aos sistemas de circulação atmosférica. Durante o ano ocorrem períodos chuvosos e secos com transição entre eles. O período chuvoso compreende os meses de novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março sendo que quase a totalidade das precipitações ocorre nesse período. Durante o período chuvoso, principalmente nos meses de janeiro/fevereiro, podem ocorrer períodos de estiagens, de duração variável, de poucos dias a semanas denominados "Veranicos", causadores de prejuízos aos agricultores de sequeiro.

Dentre todas as Unidades de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (UPGRHs) do Estado, a do Rio Paranã é a que apresenta a maior área remanescente do bioma Cerrado, seguida pela unidade do Médio Tocantins. Devido ao Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, nos municípios de Alto Paraíso e Cavalcante, e ao Parque Estadual do Terra Ronca, em São Domingos, é a unidade com a maior área de proteção da biodiversidade. A agricultura desenvolvida na unidade do Rio Paranã acontece, principalmente, no projeto de irrigação de arroz e fruticultura em Flores de Goiás.

Distribuição de energia elétrica necessária para a atividade irrigada

Relatamos, no item 2.2.4.2.2 – Antrópico da proposta técnica, a situação atual de energia existente e informamos que novos investimentos em sistemas de transmissão e distribuição serão necessários.

Consórcio:



PROPOSTA TÉCNICA – CONCORRÊNCIA N° 02/2018

Quantidade produzida, por produtos da lavoura temporária - resultados preliminares 2017		Número de Efetivos - resultados preliminares 2017	
Variável - Quantidade produzida (Toneeladas)	Município	Variável - Número de cabeças (Cabeças)	
Ano x Produtos da lavoura temporária		Ano x Espécie de efetivo	
2017	Município	2017	Município
	Flores de Goiás (GO)		Flores de Goiás (GO)
Abóbora, moranga, jerimum	126	Bovinos	155.613
Amendoim em casca	2	Equinos	4.146
Arroz em casca	60.562	Asininos	60
Batata-inglesa	3	Muarens	425
Cana-de-açúcar	617	Caprinos	777
Feijão de cor em grão	2.239	Ovinos	1.597
Feijão fradinho em grão	89	Suínos	4.945
Feijão verde	5	Aves (galinhas, galos, frangos e frangos)	88.112
Gerquelim (sementes)	1		
Mandioca	586		
Meiãncia	195		
Meião	2		
Milho em grão	19.449		
Soia em grão	13.882		
Sorgo em grão	861		
Cana forrageira	57		
Milho forrageiro	91		
Sorgo forrageiro	16.991		
Outros produtos	8		

Serviços de Apoio à Produção Agrícola: O município não conta com agência bancária. O principal agente financeiro para a agricultura atualmente é o Banco do Brasil, entretanto, a agência mais próxima deste banco está no município de Formosa (GO).

Energia: A energia elétrica é gerada pelo sistema ENEL, o município possui uma subestação com capacidade instalada de 20.000 KVA. Existe uma boa capacidade instalada, mas o consumo é extremamente baixo, principalmente na zona rural. O fornecimento de energia elétrica atende ao menos da metade da população rural do município.

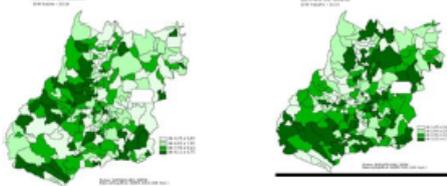
A capacidade instalada oferece suporte para a implantação do Projeto, entretanto novos investimentos serão necessários nos sistemas de transmissão e distribuição, principalmente na zona rural, onde se desenvolverão as tarefas de irrigação.

MUNICÍPIO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Alvorada do Norte	3.275	3.402	3.443	3.526	3.536	3.576
Buritinópolis	1.184	1.202	1.196	1.246	1.285	1.301
Damianópolis	1.296	1.359	1.399	1.425	1.487	1.421
Divinópolis de Goiás	2.114	2.104	2.002	2.141	2.158	1.970
Flores de Goiás	3.201	3.340	3.342	3.412	3.424	2.518
Guarani de Goiás	1.342	1.377	1.397	1.431	1.438	1.462
Iaciara	4.179	4.247	4.302	4.413	4.364	4.055
Mambai	2.605	2.699	2.761	2.877	2.916	2.782
Posse	11.032	11.530	11.936	12.293	12.652	12.360
São Domingos	3.527	3.556	3.583	3.646	3.701	3.292
Simãoândia	2.402	2.428	2.453	2.470	2.470	2.503
Sítio d'Abadia	1.002	1.020	1.038	1.050	1.063	851
TOTAL:	37.159	38.264	38.852	39.930	40.494	38.091

Fonte(s): Centrais Elétricas de Goiás S/A – CELG / Companhia Hidrelétrica São Patrício - CHESP

Índice de Desenvolvimento Humano: Verifica-se uma melhora no IDH de 1991 para o ano 2010, ficando o Município de Posse com IDH de 0,659, abaixo do índice de Goiás, que é de 0,735. Isso evidencia problemas sociais que precisam ser enfrentados pelo poder público.

Endemias: Pode ser conceituada como a ocorrência de uma doença dentro de um número esperado de casos para determinada região, em determinado período de tempo, baseado na sua ocorrência em anos anteriores não epidêmicos.



Rua Martinho Nascimento, 2, S. Aeroviário, Goiânia-GO. CEP: 74435-060. Fone/Fax: (62) 3295-6055. CNPJ 01.277.193/0001-95
www.onaengenharia.com.br E-mail: ona@onaengenharia.com.br

Assim comprovamos que foram apresentados:

- ✓ a situação rodoviária da região em que o projeto está localizado,
- ✓ sugerimos a construção de trecho da Serra da GO-236,
- ✓ retomada da construção de pontes paralisadas etc.,

comprovando assim a apresentação de “informações a respeito das vias de escoamento na área de estudo considerada”

Comprovamos também a apresentação das informações relativas à distribuição de energia elétrica necessária para a atividade irrigada e solicitamos a revisão da pontuação.

PARECER

2.2.1 Conhecimento da Região de Inserção do Empreendimento – A empresa atendeu às exigências deste item em sua proposta técnica, no item 2.2.1 (pg. 352/365), onde apresentou dados de real interesse na execução dos trabalhos, em especial sobre o estado atual da situação da região, quanto aos aspectos relacionados aos meios: físico, antrópico, econômico, fundiário e político que possam influir ou exigir especial atenção na execução dos mesmos, porém não apresentando informações a respeito das vias de escoamento na área de estudo considerada, assim como da distribuição de energia elétrica necessária para a atividade irrigada

2.2.1 – Conhecimento do empreendimento

PARECER

2.2.2 Conhecimento do Empreendimento – A empresa atendeu às exigências deste item em sua proposta técnica, no item 2.2.2 (pg. 365/389), onde apresentou exposição baseada na análise do acervo de informação existente e na visita ao local dos serviços, destacando os aspectos de maior relevância quanto às soluções e peculiaridades técnicas e ao meio ambiente, adotados para fundamentar tecnicamente a proposta, porém apresentando alguns dados com troca de localização geográfica invertida com o sistema de produção já implantado.

Não identificamos troca de localização geográfica invertida com o sistema de produção já implantado.

Assim, pelo exposto, solicitamos a revisão da nota aplicada, passando o item Conhecimento do Problema de 7 para 10 pontos:

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Concedida	Pontuação Solicitada
Tempo de Atuação	10	0	10
Experiência Específica da Empresa	10	0	10
TOTAL			20
Conhecimento do Problema	10	7	10

2.2 -METODOLOGIA PROPOSTA

De acordo com o Parecer, item 2.2. Metodologia Proposta, o Consórcio “não apresentou as Estratégias para Envolvimento Público”

A Estratégia para envolvimento dos proprietários e de outros atores envolvidos na implantação do Projeto de Irrigação de Flores foi apresentado no item 2.3.6 - ESTRATÉGIA PARA ENVOLVIMENTO DOS PROPRIETÁRIOS E DE OUTROS ATORES...conforme apresentamos a seguir:

Consórcio:



PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA N° 02/2018

- Projeto Executivo de Engenharia – Projeto Executivo de Irrigação Flores de Goiás – Volume IV - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Goiás – Planejamento Agrícola e Viabilidade Econômica - SEAGRO – GEOSERV – Serviços Geotécnicos e Construção Ltda – março de 2002;
- Projeto Executivo de Engenharia – Projeto Executivo de Irrigação Flores de Goiás – Volume V - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Goiás – Orçamento e Especificações Gerais - SEAGRO – GEOSERV – Serviços Geotécnicos e Construção Ltda – março de 2002;
- Projeto Executivo de Engenharia – Projeto Executivo de Irrigação Flores de Goiás – Volume VI - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Goiás – Obras Complementares - SEAGRO – GEOSERV – Serviços Geotécnicos e Construção Ltda – março de 2002;
- Projeto Executivo de Engenharia – Projeto Executivo de Irrigação Flores de Goiás – Volume VII - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Goiás – Áreas de Desapropriação - SEAGRO – GEOSERV – Serviços Geotécnicos e Construção Ltda – março de 2002;
- Projeto Executivo de Engenharia – Projeto Executivo de Irrigação Flores de Goiás – Volume VIII - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Goiás – Projeto Geométrico, Plantas e Desenhos - SEAGRO – GEOSERV – Serviços Geotécnicos e Construção Ltda – março de 2002;

2.3.6 Estratégia para envolvimento dos proprietários e de outros atores envolvidos na implantação do Projeto de Irrigação de Flores

Existem dois grupos de proprietários nas áreas abrangidas pelo projeto:

1. Proprietários de áreas de várzea que propicia, predominantemente cultura de arroz utilizando a o sistema de integração lavoura-pecuária.
2. Assentamentos: composto em sua maioria por lotes de 25ha, sendo 5ha para Reserva Ambiental, 5ha destinados à Agrovia onde residem os assentados, e 15ha destinados a área de cultura.

Durante o trabalho da 1ª Fase – Elaboração de Estudos e Investigações, pretendemos realizar uma pesquisa, por amostragem, para identificar a intenção dos proprietários da necessidade e utilização da água proporcionada pela implantação do Projeto de Irrigação de Flores de Goiás.

Ao final da 1ª Fase dos Estudos, possuiremos, através dos estudos agrônômicos com auxílio dos 6 consultores (Fruticultura, Agroindústria, Cadeia de Grãos, Açúcar e Alcool, Pecuária e Agronegócio) as melhores opções de culturas para as mais variadas áreas, tendo como foco principal os assentamentos constituídos por 1.215 famílias, e ao Final da 2ª – Estudos de Engenharia – teremos os custos de implantação e custo por m3 de água.

A estratégia para envolvimento dos assentados baseia-se na apresentação, através de reuniões em cada assentamento, das possibilidades de melhoria de renda e geração de empregos através, principalmente (a princípio) da Fruticultura, que gera 2 empregos por hectare e tem alta capacidade produtiva em pequenas áreas, com pequeno consumo de água. A critério de SED, pode-se apresentar as estimativas de custo e faturamento para as diversas culturas, possibilitando ao assentado a visualização da melhoria de renda anual.

Para as áreas de várzea, constituídas em sua maioria por propriedades particulares, pretendemos apresentar os estudos técnicos, utilizando à princípio o sistema integração lavoura-pecuária com as estimativas de custo e faturamento para cada uma das diversas culturas estudadas.

Rua Martinho Nascimento, 2, S. Aeroviário, Goiânia-GO. CEP: 74435-060. Fone/Fax: (62) 3295-8055. CNPJ 01.277.193/0001-95
www.onaengenharia.com.br, E-mail: ona@onaengenharia.com.br

Consórcio:



PROPOSTA TÉCNICA – CONCORRÊNCIA N° 02/2018

Nas reuniões, seria interessante, principalmente aos assentados, abordar:

1. Verificar junto aos assentados as necessidades e o que esperam do projeto.
2. Apresentação dos resultados dos estudos de custos e faturamento para as diversas culturas estudadas e as culturas predominantes nos assentamentos
3. Para a implantação e sucesso deste projeto, se faz necessário a capacitação técnica dos produtores, fornecimento de linhas de crédito.

2.4 PLANO GERAL DE TRABALHO

2.4.1 Introdução

O Plano de Trabalho tem por objetivo demonstrar o conhecimento dos objetivos do Edital, dos dados existentes e do conhecimento do problema, expostos de forma resumida, analisando-se os aspectos executivos relevantes a serem considerados.

Em conformidade com o Edital e seus termos de referência, a ONA S.A. ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA apresenta nos tópicos a seguir a metodologia adotada para a elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, econômica, financeira e ambiental e do anteprojeto de engenharia da 3ª etapa do Projeto de Flores de Goiás para atividades de irrigação de uma área de 30 mil hectares, localizados nos municípios de São João D'Aliança e Flores de Goiás, no Estado de Goiás.

2.4.2 Programação Geral dos Serviços

2.4.2.1 Estratégia de Programação dos Trabalhos

No que tange a organização dos serviços a serem prestados, a PROPONENTE apresenta a programação dos serviços, através de cronograma geral e a composição de utilização da mão-de-obra.

Assim, apresentam-se os aspectos mais relevantes ligados a programação do escopo editalício, bem como a correspondente previsão de alocação de mão-de-obra técnica para desenvolver as tarefas que integram o Plano de Trabalho.

A programação para elaboração dos serviços ora licitados foi estabelecida considerando-se os seguintes aspectos:

- Durações, interdependências e precedências lógicas das diversas atividades;
- Prazos estabelecidos pela SED para as diferentes fases dos trabalhos; e
- Prazos necessários para execução dos serviços de campo.

O desenvolvimento dos trabalhos depende, pois, de diversas variáveis e, particularmente, do cronograma apresentado no Edital, o que induz à necessidade de contar-se com um sistema de programação rigoroso que permita o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Para tanto, foram utilizados na elaboração dessa Proposta e serão aplicados no desenvolvimento dos trabalhos os recursos computacionais voltados ao gerenciamento de projetos e cujas características são adiante descritos.

Ao longo do Contrato será utilizado o "Microsoft Project", visando a prática de uma programação detalhada das atividades contempladas no Edital.

Foram assim identificados os caminhos críticos, bem como os itens de projeto prioritários para atender às necessidades temporais, conforme está estabelecido em detalhe no cronograma físico adiante apresentado.

Cabe referir, ainda, que o acompanhamento do desenvolvimento dos serviços, as decisões alternativas de soluções e programas de trabalho, deverão ser precedidas de reuniões e debates com a Contratante, para eleger e aprovar aquelas mais viáveis. Nestas reuniões, a PROPONENTE fará exposições completas sobre o andamento dos trabalhos, cabendo à SED

De acordo com o parecer item 2.2-Metodologia Proposta “O Consórcio não apresentou MECANISMOS DE GESTÃO PARA O EMPREENDIMENTO E A METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS que possam influir ou exigir especial atenção na execução dos mesmos”

*A seguir apresentamos todos os itens relacionados à **metodologia para execução dos serviços** apresentados na proposta técnica item 2.3 Bases Metodológicas, inclusive os **mecanismos para gestão do empreendimento** (itens 2.3.3.9 – Tarefa 09) e **Metodologia para execução dos serviços**. Cada um dos itens listados apresenta a descrição da execução dos serviços*

2.3 – BASES METODOLOGICAS

2.3.1 -Introdução

2.3.1.1 - A nova Modelagem de Estudos e Projetos

2.3.1.2 Por que Geoprocessamento em um Projeto?

2.3.1.3 – Imagens de Satélites para fase de Planejamento dos Trabalhos

2.3.1.3.1 – Metodologia para o Projeto com Uso do Geoprocessamento

2.3.2 – Relação das Principais atividades a serem desenvolvidas

2.3.3 – Descrição das Metodologias para Execução das Principais Tarefas

2.3.3.1 – Tarefa 1 – Levantamento e Análise de Estudos e Projetos Existentes

2.3.3.2 Tarefa 2: Estudos Hidrológicos e Avaliação da Disponibilidade Hídrica

2.3.3.3 Tarefa 3: Levantamento Cartográfico e Cadastral das Propriedades

2.3.3.4 Tarefa 4: Estudos Pedológicos

2.3.3.5 Tarefa 5: Estudos Geológicos e Geotécnicos

2.3.3.6 Tarefa 6: Estudos Agrônômicos

- *Potencialidade agrícola do Projeto*
- *Estudo de Mercado e Comercialização Agrícola (Plano de Negócios)*
- *Planejamento Agrícola Parcelar*
- *Métodos e Sistemas de Irrigação*
- *Para os estudos dos métodos e sistemas*
- *Necessidade de Água para a irrigação*

2.3.3.7 Tarefa 7: Estudos de Alternativas de Engenharia

2.3.3.7.1 Atividades para Elaboração do Anteprojeto de Engenharia

- *Levantamentos Topográficos*
- *Estudo de Alternativas para Definição do Tipo de Barramento*
- *Dimensionamento Hidráulico dos Reservatórios*
- *Projeto de Desvio dos Rios durante os períodos construtivos*
- *Projeto de Maciços das Barragens*
- *Projeto de Tratamento de Fundações*
- *Projeto do Vertedouro*
- *Projeto da Tomada de Água:*
- *Projeto Geométrico*
- *Dimensionamento e Verificação hidráulica*
- *Projeto de Terraplenagem*

- *Projeto de Estruturas Complementares*
- *Projeto Geotécnico*

2.3.3.7.2 Tarefa 8: Anteprojeto das Barragens e Canal Principal de Adução

2.3.3.7.3 Tarefa 9: Anteprojeto da Infraestrutura de Irrigação

- *Irrigação total*
- *Irrigação suplementar*
- *Irrigação com déficit*
- *Irrigação de salvação*
- *crescimento e desenvolvimento.*
- *Anteprojeto da infraestrutura de irrigação*
 - *Introdução aos métodos e sistemas de irrigação;*
 - *Dimensionamento Agrônômico*
 - *Projeto do Sistema de Irrigação por aspersão*
 - *Projeto do Sistema de Irrigação por pivô central*
 - *Projeto de Irrigação de um sistema autopropelido*
 - *Projeto de irrigação localizada*
 - *Projeto de irrigação por superfície*
 - *Manejo, operação e manutenção de projetos de irrigação;*
 - *Energia: tarifas; e consumo*
- *Métodos e sistemas de irrigação*
- *Necessidade de irrigação.*

2.3.3.8 Tarefa 10: Estudos Ambientais

- *Área de Influência Direta*
- *Área de Influência Indireta*
- *Caracterização e Diagnóstico ambiental.*
 - *Meio Físico*
 - *Geologia e geomorfologia*
 - *Geologia*
 - *Geotecnia*
 - *Pedologia*
 - *Recurso Hídricos*
 - *Meio Biótico*
 - *Vegetação*
 - *Fauna*
 - *Área Protegidas*
 - *Meio Antrópico*
- *Identificação dos principais impactos ambientais*
- *Medidas mitigadoras com estimativa de custos.*
 - *Aspectos Demográficos*
 - *Aspectos Econômicos*

2.3.3.9 Tarefa 11: Plano de Gestão do Projeto

Gestão Governamental apoiada por Distrito de Irrigação;

- *Gestão privada da operação e manutenção da infraestrutura hidráulica coletiva; e*
- *Gestão privada global do empreendimento com foco em venda de água e organização*
- *da produção.*

Para cada situação deverá ser definido:

- *Plano de administração, operação e manutenção da infraestrutura coletiva de uso comum,*
- *incluído a proposta de estruturação da entidade gestora de cada modelo;*

- *Plano de assistência técnica e extensão para os pequenos produtores;*
- *Plano da organização da produção; e*
- *Plano de capacitação de produtores.*
 - *Parceria Público-Privada*
 - *Modalidade Concessão Patrocinada*
 - *Modalidade Concessão Administrativa*

2.3.3.10 Tarefa 12: Relatório Final do Estudo Viabilidade

2.3.3.10.1 Análise da Viabilidade Técnica, Econômica, Financeira e Ambiental

- *Métodos determinísticos*
- *Método não-determinísticos*

Serão analisadas, pelo menos, as seguintes hipóteses de arranjos produtivos:

- *Cadeias produtivas – agricultura irrigada, sequeiro, agropecuária e agroindustriais com transações entre agentes independentes, sem a existência de uma relação contratual de longo prazo;*
- *Cadeias produtivas – agricultura irrigada, sequeiro, agropecuária e agroindustriais com transações no formato de quase integração, isto é, transações entre agentes independentes regulamentadas por contrato;*
- *Cadeias produtivas – agricultura irrigada, sequeiro, agropecuária e agroindustriais com transações no formato de integração vertical.*
- *Sistemas mistos das hipóteses “a”, “b” e “c”.*
- *Para o desenvolvimento das hipóteses acima deverá ser estimado o custo para desapropriação total da área do projeto.*

Modelo de desenvolvimento do projeto:

Serão obtidos os diversos custos de cada tipo de modelagem, fluxo de caixa para um período de trinta anos, análise financeira para os diversos gestores e análise econômica e social de cada modelo. Modelo de gestão, com base em vários cenários.

- *Serão calculados indicadores tais como: TIR, TIRE, VPL, geração e custo do emprego gerado para cada modelo de gestão, com base em vários cenários.*

Análise para o empreendedor:

- *Para cada tipo de empreendedor (irrigante), a partir de modelagem-tipo, será realizada a análise financeira, do empreendimento parcelar, avaliando a atratividade (TIR, renda, VPL) e a necessidade de crédito em vários cenários.*
- *A obtenção da análise financeira de cada modelo tipo se dará a partir de um fluxo de caixa para pelo menos quinze anos. Cada modelo será caracterizado por um planejamento agrícola parcelar, necessidade de investimentos parcelares, custos de produção, receitas, etc.*

Análise global:

- *Para cada modelo de gestão e com base na modelagem parcelar será desenvolvido*

estudos visando o planejamento global do empreendimento, obtendo-se então, para um período de trinta anos: produção por cada tipo de produto, valor da produção, estimativa

das necessidades financeiras governamentais e privadas, estimativa das necessidades de crédito, oportunidades de geração de emprego, incremento de renda regional, estimativa de volumes de negócios como fertilizantes, máquinas, indústrias, etc.

- *Será então realizada a análise da viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental*

para cada situação de gestão sensibilidade do projeto.

2.3.3.11 Elaboração de Relatórios

- *Relatórios de Andamento*
- *Relatórios Específicos*
- *Relatórios Parciais da Viabilidade*
- *Versão Preliminar do Relatório Final*
- *Versão Definitiva do Relatório Final*
- *Relatório Síntese do Relatório Final*
- *Relatórios Finais do Estudo de Viabilidade*

2.3.3.11.1 Apresentação dos Resultados

2.3.4 Principais Softwares Utilizados no Desenvolvimento dos Serviços

Assim, pelo exposto, e comprovada a apresentação da Metodologia proposta, solicitamos a revisão da nota aplicada, passando o item Metodologia Proposta de 7 para 10 pontos, ficando a pontuação acumulada da seguinte maneira.

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Concedida	Pontuação Solicitada
Tempo de Atuação	10	0	10
Experiência Específica da Empresa	10	0	10
TOTAL			20
Conhecimento do Problema	10	7	10
Metodologia Proposta	20	10	20

2.3 – plano de trabalho

A pontuação aplicada foi de 7 pontos de um total de 10 pontos, sem apresentação de justificativa. Por entendermos que a proposta técnica atendeu as solicitações do edital, solicitamos a revisão da nota do plano de trabalho passando de 7 pontos para 10 pontos, ficando a pontuação acumulada da seguinte maneira

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Concedida	Pontuação Solicitada
Tempo de Atuação	10	0	10
Experiência Específica da Empresa	10	0	10
TOTAL			20
Conhecimento do Problema	10	7	10
Metodologia Proposta	20	10	20
Plano de Trabalho	10	7	10

IV – DOS REQUERIMENTOS

Ex positis, postula a recorrente ONA:

4.1) revisão da avaliação dos atestados apresentados, **com a atribuição de pontuação 3 (três) ao item 11.7.1. "b" do Edital**, ante as expressas menções ao trabalho realizados pelo geólogo JALES LOUSA na área de Pedologia para AGETOP (CAT nº 1020180002688 CREA/GO e CAT nº 1020180002657 CREA/GO) e a consequente reversão da desclassificação para classificada;

4.2) sejam revistas as pontuações e, via de consequência, atribuídas novas pontuações conforme tabela abaixo:

Experiência da Empresa	Pontuação Maxima	Pontuação Concedida	Pontuação Solicitada
Tempo de Atuação	10	10	10
Experiencia Especifica da Empresa	10	0	10

Conhecimento, Plano de Trabalho e Metodologia	Pontuação Maxima	Pontuação Concedida	Pontuação Solicitada
Conhecimento do Problema	10	7	10
Metodologia Proposta	20	10	20
Plano de Trabalho	10	7	10

Equipe Técnica	Pontuação Maxima	Pontuação Concedida	Pontuação Solicitada
Coordenador Geral	10	10	10
Especialista em Pedologia	3	0	3
Especialista em Barragens	3	3	3
Especialista em Gestão de Perímetros Públicos	3	3	3
Especialista em Hidráulica	3	3	3
Especialista em Hidrologia	3	3	3
Especialista em Irrigação	3	3	3
Especialista em Geotecnia	2	2	2
Especialista em Meio Ambiente	2	2	2
Especialista em Análise Econômico-Financ. de Emp. Agrícolas	2	2	2
Especialistas			
Especialista em Agronegócio	1	1	1
Especialista em Cadeias Produt. de Grãos	1	1	1
Especialista em Fruticultura	1	1	1
Especialista em Açúcar e Alcool	1	1	1
Especialista em Pecuária	1	1	1
Especialista em Agroindústria	1	1	1
		71	100

Goiânia/GO, 03 de maio de 2019.

ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Claudius V. M. Wagner

Diretor de Obras

CNPJ: 01.277.193/0001-95